



PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 01 / 02 / 18

Decreto nº 3.314

De 01 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidora pública municipal”.

Considerando o ofício nº 002/2018, encaminhado pela Diretora de Benefícios do PREVEXTREMA, Sra. Berenice de Fátima Andrade;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica a servidora **VERA LÚCIA CARUSO DOS SANTOS**, CPF nº 934.566.628-15, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 000490, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos proporcionais a 77,68%, calculados pela média do período contributivo, respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, com fulcro no artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal e artigo 56 da Lei Municipal nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

